



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 34 DO CONSELHO SUPERIOR,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera a Resolução nº 19, de 27 de março de 2023, que trata dos procedimentos relativos ao afastamento de servidores para cursos de pós-graduação *Stricto sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Presidencial de 16/05/2024, publicado no D.O.U. nº 95, de 17/05/2024, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 33 da regulamentação dos procedimentos relativos ao afastamento de servidores para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, aprovada pela Resolução nº 19 do Conselho Superior, de 27 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nesta Resolução deverão permanecer no efetivo exercício de suas funções, no IFSertãoPE ou em outro órgão ou entidade da administração pública federal, por um período igual ao do afastamento concedido, a contar do término deste, exceto se houver ressarcimento das despesas havidas com a qualificação, conforme art. 96-A, §§4º e 5º, da Lei nº 8.112/90, incluídos pela Lei 11.907, art. 318.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR  
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 19/12/2024.